

PROJETO DE LEI N° 2756.09, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), assim classificado:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

08.244.0011.1005 – Construção/Ampliação/Reforma CRAS;

3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações(713)	R\$ 70.000,00
SUB TOTAL	R\$ 70.000,00
T O T A L	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação de 2022.....

SUB TOTAL	R\$ 70.000,00
T O T A L	R\$ 70.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 12 de setembro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2747.09/2022.
Ao Projeto de Lei N° 2756.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Justificamos o procedimento, tendo em vista a necessidade de inserir no Orçamento municipal vigente valor para investimento na cobertura de espaço anexo à Secretaria, o qual será utilizado como estacionamento. Ainda servirá como proteção para os acessos à Secretaria, em dias chuvosos, bem como para solucionar sérios problemas de infiltração projetados para o pavimento inferior.

Considerando o acima exposto, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal